



## RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.661, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

*Reconhece como Patrimônio Cultural e Turístico do Estado do Rio Grande do Norte a Barraca do Dadá da Praia de Tourinhos, no Município de São Miguel do Gostoso, neste Estado.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**  
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Cultural e Turístico do Estado do Rio Grande do Norte a **Barraca do Dadá da Praia de Tourinhos**, no Município de São Miguel do Gostoso, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 26 de março de 2026,  
205º da Independência e 138º da República.

DOE Nº. 16.122  
Data: 27.03.2026  
Pág. 02

FÁTIMA BEZERRA  
Governadora